



LIVRO DE LEIS

40
Câmara

= LEI Nº 1.896, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990 =
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A GADAL - GRUPO DE
APOIO AO DEFICIENTE AUDITIVO DE LORENA.

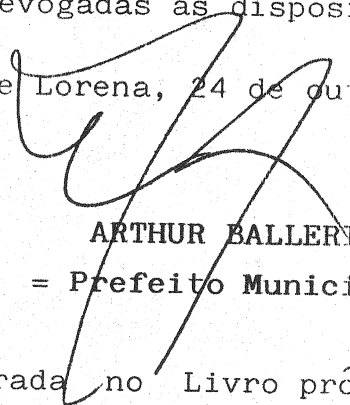
O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **GADAL - GRUPO DE APOIO AO DEFICIENTE AUDITIVO DE LORENA**, com sede na Rua Santa Rita de Cassia, 471, Bairro da Cruz.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de outubro de 1990.


ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 24 de outubro de 1990.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =